



## ATO DA MESA Nº 98/24

**A MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

**Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Jaboticabal e dá outras providências.**

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a conveniência de padronização dos procedimentos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação dos regulamentos editados pela União, nos termos do artigo 187 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que as normas gerais previstas na Lei nº 14.133/2021 representam a essência do que se deve observar nos procedimentos licitatórios e nas contratações, restando diminuta necessidade de adaptação a particularidades locais;

DETERMINA-SE:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Jaboticabal adota essencialmente o regulamento da Lei Federal nº 14.133/2021 instituído pelo Poder Executivo por meio Decreto nº 7.922, de 10 de abril de 2023 e alterações que sobrevierem.

**Art. 2º** Observados os termos do artigo 187 da Lei Federal nº 14.133/2021, à Câmara Municipal de Jaboticabal reserva-se a faculdade de aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei nº 14.133/2021, visando sempre o integral atendimento aos princípios e regras que norteiam os procedimentos de licitação e contratação aplicáveis à Administração Pública.





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JABOTICABAL**  
*Palácio Ângelo Berchieri*

**Art. 3º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos interpretativos retroativos.

Jaboticabal, 13 de março de 2024.

**DR. EDU FENERICH**  
Presidente

**RENATA ASSIRATI**  
1ª Secretária

**RONALDO PERUCI**  
2º Secretário

**VAL BARBIERI**  
Vice - Presidente

ATO DA MESA Nº 98/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Eduardo Pedroso Fenerich e outros.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.jaboticabal.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código A94E-138D-B323-F03B



